

de Recursos: 500. Valor: R\$ 17.250,88 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 047/2021, celebrado em 10/03/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de janeiro de 2026.

EDNA DA SILVA CUIABANO CHAVES

Prefeita Municipal de Porto Acre em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 330/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: ALEX DE ARAÚJO LUCIO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO de nova dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionada: Projeto/Atividade: 08.244.2002.2.052 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 660. DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 330/2024, celebrado em 02/09/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de janeiro de 2026.

EDNA DA SILVA CUIABANO CHAVES

Prefeita Municipal de Porto Acre em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: J. M. DA SILVA RODRIGUES OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO de nova dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionada: Projeto/Atividade: 08.244.2002.2.052 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 660. Projeto/Atividade: 08.244.2002.2.054 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 660. DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 074/2022, celebrado em 16/03/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 28 de janeiro de 2026.

EDNA DA SILVA CUIABANO CHAVES

Prefeita Municipal de Porto Acre em Exercício

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO (a) a pedido do servidor, o senhor (a) AROLD CARVALHO LIMA, portador do CPF nº 21777420210, R.G. nº 180.310 SSP/AC, como PROCURADOR JURÍDICO do Município de Porto Walter/Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, anula o Decreto 001/2025, e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito Municipal

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:  
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias ao servidor (a) Manoel de Souza Coelho, inscrito no CPF: 894.669.182-49, na função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque para Brasília com paradas em Cruzeiro do Sul – Acre em acordo com a programação: dias 08, 09, e 15 de fevereiro, na cidade de Cruzeiro do Sul no Estado do Acre em alinhamento com coordenadores de Defesa Civil do Estado / nos dias 09 a 13 de fevereiro, fora do estado (Brasília), no Encontro com os coordenadores municipais e estaduais de Defesa Civil.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 03 do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e seis.

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:  
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Leuciane da Silva Souza, inscrito no CPF: 569.939.272-68, na função de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque para Brasília com paradas em Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 04 a 07. Para alinhamento com fornecedores que trabalham com equipamentos construídos e revendidos em demanda de Convênios com a Prefeitura do Município.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 03 do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e seis.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 30.556.893/0001-17, com endereço Rua Elpídio Pereira Santiago, nº 462, Aeroporto Velho, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e reagentes laboratoriais, destinado a atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,  
Sebastião Nogueira de Andrade  
CONTRATANTE  
IMED MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 30.556.893/0001-17  
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 38.949.469/0001-44, com endereço Rua Elpídio Pereira Santiago, nº 462, Aeroporto Velho, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e reagentes laboratoriais, destinado a atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,  
Sebastião Nogueira de Andrade  
CONTRATANTE  
EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 38.949.469/0001-44  
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea "b", DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA, inscrita pelo CNPJ/MF 22.093.450/0001-09, com endereço Rua Beira Rio, 32 – Centro em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e utensílios de copa e cozinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Perc. Aplic. %	Qnt + 25%	Saldo de aditivo	Valor Unit.	Valor total do aditivo
1	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	Unid	75	24%	93	18	R\$ 7,30	R\$ 131,40
7	Copo descartável em poliestileno atóxico, com capacidade de 180 ml, embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da abnt, pct 100 un.	Pct	1500	24%	1860	360	R\$ 7,90	R\$ 2.844,00

14	Escorredor de massas inox medindo aproximadamente 50 cm de diâmetro	Unid	75	24%	93	18	R\$ 2,90	R\$ 52,20
19	Garfo grande para manipulação de alimentos em aço inox 50cm de comprimento e 1,2mm de espessura.	Unid	150	24%	186	36	R\$ 63,00	R\$ 2.268,00
24	Isqueiro tipo BIC ou similar	Unid	500	25%	625	125	R\$ 17,80	R\$ 2.225,00
30	Panela de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade mínima de 8 litros.	Unid	50	24%	62	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
31	Panela de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade mínima para 21 litros.	Unid	45	20%	54	9	R\$ 5,90	R\$ 53,10
Valor total: Oito mil e cento e treze reais e setenta centavos								R\$ 8.113,70

O presente termo aditivo de acréscimo corresponde até 25% do quantitativo contratado, e está equacionado ao montante de R\$ 8.113,70 (Oito mil e cento e treze reais e setenta centavos);

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

**DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS**

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 03 de fevereiro de 2026.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA

CNPJ/MF 22.093.450/0001-09

Contratado

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025.**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – CPF 701.853.432-10, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a Pessoa Física JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, inscrita pelo CPF 701.853.432-10, com endereço Rua Estephan Barbary, 381, Centro, no município de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONDUTOR/MOTORISTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIA "C e D", OPERADORES DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente termo tem como finalidade o aditamento de valor correspondente a 16,7% (dezesseis vírgula sete porcento) incrementados sob o custo mensal do contrato, perfazendo o montante total reajustado e atualizado de R\$ 3.501,00 (três mil e quinhentos e um reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

**DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS**

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 02 de fevereiro de 2026

Assinam:

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

CPF 701.853.432-10

Contratado

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, N F SOUZA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 20.447.230/0001-00, com endereço Avenida 15 de novembro, nº 80, box comercial, Centro, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos essenciais, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

N F SOUZA LTDA

CNPJ/MF 20.447.230/0001-00

CONTRATADO

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 38.949.469/0001-44, com endereço Rua Elpídio Pereira Santiago, nº 462, Aeroporto Velho, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos essenciais, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA

CNPJ/MF 38.949.469/0001-44

CONTRATADO

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 30.556.893/0001-17, com endereço Rua Elpídio Pereira Santiago, nº 462, Aeroporto Velho, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos essenciais, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

IMED MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 30.556.893/0001-17

CONTRATADO

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, O F DE MELO, inscrita pelo CNPJ/MF 04.015.438/0001-02, com endereço Rua Benjamin Constant, 113, Anexo 02, Morro da Glória, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos essenciais, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

O F DE MELO

CNPJ/MF 04.015.438/0001-02

CONTRATADO

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, J S NUNES LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 40.802.993/0001-30, com endereço Rua Isaura Parente, 238, Bosque, cidade de Rio Branco/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos essenciais, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

J S NUNES LTDA

CNPJ/MF 40.802.993/0001-30

CONTRATADO

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, JP MED DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 46.019.525/0001-70, com endereço Rua Valdomiro Lopes, 2245, Bairro da Paz, cidade de Rio Branco/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos essenciais, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

JP MED DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF 46.019.525/0001-70

CONTRATADO

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 38.949.469/0001-44, com endereço Rua Elpídio Pereira Santiago, nº 462, Aeroporto Velho, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material medico-hospitalar, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA

CNPJ/MF 38.949.469/0001-44

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 30.556.893/0001-17, com endereço Rua Elpídio Pereira Santiago, nº 462, Aeroporto Velho, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material medico-hospitalar, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

IMED MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 30.556.893/0001-17

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, J S NUNES LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 40.802.993/0001-30, com endereço Rua Isaura Parente, 238, Bosque, cidade de Rio Branco/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

J S NUNES LTDA

CNPJ/MF 40.802.993/0001-30

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-AC, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, N F SOUZA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 20.447.230/0001-00, com endereço Avenida 15 de novembro, nº 80, box comercial, Centro, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

N F SOUZA LTDA

CNPJ/MF 20.447.230/0001-00

CONTRATADO

---

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, O F DE MELO, inscrita pelo CNPJ/MF 04.015.438/0001-02, com endereço Rua Benjamin Constant, 113, Anexo 02, Morro da Glória, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

O F DE MELO

CNPJ/MF 04.015.438/0001-02

CONTRATADO

---

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 30.556.893/0001-17, com endereço Rua Elpídio Pereira Santiago, nº 462, Aeroporto Velho, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de controle especial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

IMED MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 30.556.893/0001-17

CONTRATADO

---

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, O F DE MELO, inscrita pelo CNPJ/MF 04.015.438/0001-02, com endereço Rua Benjamin Constant, 113, Anexo 02, Morro da Glória, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de controle especial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

**CONTRATANTE**

O F DE MELO

CNPJ/MF 04.015.438/0001-02

**CONTRATADO****RIO BRANCO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB****SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****LEI MUNICIPAL N° 2.653 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre nomenclatura da quadra poliesportiva Doutor Márcio Bestene Koury”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a nomenclatura Doutor Márcio Bestene Koury à quadra poliesportiva do Município localizada à rua Jorge Amado, S/N, Conjunto Bela Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB****SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****LEI MUNICIPAL N° 2.654 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

“Altera a Lei nº 2.332, de 25 de setembro de 2019, para dispor sobre a concessão de atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia e estabelecer penalidades.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.332, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.4º .....

§1º .....

§ 2º O direito ao atendimento prioritário será concedido mediante a apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico da fibromialgia, emitido por profissional habilitado, de acordo com os critérios estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde.” (NR)

“Art. 4º-A Os estabelecimentos mencionados no art. 4º fixarão, em local visível, cartaz ou placa informando sobre o direito ao atendimento prioritário para pessoas com fibromialgia.” (NR)

“Art. 5º-A O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, na primeira autuação;

II – em caso de reincidência, multa no valor de 3 (três) Unidades Fiscais do Município de Rio Branco;

III – no caso de nova reincidência, a multa será aplicada em dobro a cada nova infração, até o limite de 12 (doze) Unidades Fiscais do Município de Rio Branco por ocorrência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 30 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB****SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****LEI MUNICIPAL N° 2.655 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Linguagem Simples nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do município de Rio Branco e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Rio Branco, incluindo a Câmara Municipal, com os seguintes objetivos:

I – garantir que a administração pública municipal utilize uma linguagem simples e clara em todos seus atos;

II – possibilitar que as pessoas e as empresas consigam com facilidade localizar, entender e utilizar as informações da Prefeitura;

III – reduzir a necessidade de intermediários entre o governo e a população;

IV – reduzir os custos administrativos e operacionais de atendimento ao cidadão;

V – promover a transparência e o acesso à informação pública de forma clara;